



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1758A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1758A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 115/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

Nomeia o Sr. Edvaldo Camilo Inácio, como responsável pelo Sistema de Controladoria Geral da Administração Direta do Município (CGM – RDP) e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.403, de 24 de abril de 2025,

RESOLVE

- Art. 1º.** Fica nomeado para exercer a função de responsável pelo Sistema de Controladoria Geral da Administração Direta do Município (CGM – RDP), o Sr. Edvaldo Camilo Inácio, portador do RG nº 48.891.552-1 e CPF/MF nº 415.801.358-54, nos termos da Lei Municipal nº 3.403, de 24 de abril de 2025.
- Art. 2º.** O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.
- Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 09.05.2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de maio de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1758A

Página 3 de 3



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 114/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

Anula a Portaria 113/2025 de 08 de maio de 2025.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a existência de erro na denominação da função estabelecida pela Lei Municipal nº 3.403, de 24 de abril de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Fica anulada em seu inteiro teor a Portaria SARH nº 113/2025, de 08 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 09.05.2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de maio de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo